

## PORTARIA GP nº 001/2022

**EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Pessoal, com base nas necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, para os cargos e vagas em anexo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 28.080/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, de acordo com a Constituição Federal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa, para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais nº 482/2001 e nº 687/2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei Municipal nº 482/2001, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela

elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Álvaro de Góis Melo	Secretário de Administração	Presidente
Fabio Junior de Souza Felix	Fiscal de Tributos	Secretário
Jaziel Sousa Santos	Técnico do Controle Interno	Membro
Robson Helder de Araújo Lima	Assessor Especial	Suplente

Art. 4º - Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei Municipal 482/2001.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 03 de janeiro de 2022.

  
**José Wellington de Melo Siqueira**  
Prefeito

**Jose Wellington de Melo Siqueira**  
Prefeito de Ibimirim - PE